



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NUCLEO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
108509

Número do Processo - SEI
202400005030043

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207/2023, tendo em vista que se trata de futura contratação de conjuntos de mesa e cadeiras em monobloco, com objetivo de atender as unidades escolares da Rede Estadual da Educação.

Considerando tratar-se de Registro de Preços, para aquisição de forma parcelada de objeto comum, visando a continuidade de fornecimento dos conjuntos de mesas e cadeiras às unidades escolares da Rede Pública, que teve início em contratações anteriores, a equipe de planejamento da contratação optou pela elaboração do ETP simplificado, nos termos do inciso II do art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207/2023, uma vez que as avaliações para a melhor solução já foram analisadas anteriormente.

A aquisição de conjunto de mesas e cadeiras em monobloco, visa atender as condições do mobiliário dos refeitórios dos Colégios de Tempo Integral, bem como, equipar novos espaços nas demais unidades de ensino.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Justificativa para escolha do Registro de Preços

1.3. De acordo com a conveniência e oportunidade da Equipe de Contratação, foi escolhido o Sistema de Registro de Preço para regular procedimento licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLV, o seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

(...)

1.4. A escolha do registro de preço, foi devido ao fato de que serão realizadas aquisições futuras de acordo com a demanda do ano letivo de 2025/2026, pois o processo licitatório em tela, não se trata apenas de mero projeto administrativo, mas principalmente de cunho pedagógico. Diante disso, a Administração *a priori*, por meio do registro de preço não está obrigada a firmar contrato com as empresas selecionadas, devendo apenas registrar os preços, sendo que os fornecedores estarão sujeitos a manter as condições elencadas na futura Ata registrada, durante o período de sua vigência, que é uma espécie de termo de compromisso para eventuais contratações.

1.5. Além disso, o registro de preço proporciona que sejam realizadas diversas contratações no período de vigência da ata, que é de 12(doze) meses, prorrogável por mais 12(doze) meses desde que justificada e verificado a variação do IPCA, tendo em vista o caráter de contratações frequentes, com entrega parcelada. Considerando que a Rede Estadual de Educação possui uma demanda volátil em relação aos discentes (alunos), não há como prever um quantitativo certo para atendimento as unidades de ensino. Entretanto, a área demandante realizou um levantamento das escolas a serem atendidas no decorrer dos anos de 2025/2026, conforme memória de cálculo demonstrada no Tópico 3 deste ETP.

1.6. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), é pela razão de ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, pois torna-se um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando as contratações no decorrer da vigência da Ata, o que reduz a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das Microempresas e EPP's, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 (doze) meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. A empresa deverá garantir o preço registrado durante a vigência da ata, e se caso for viável para administração, poderá ocorrer a prorrogação do instrumento de registro, cujo valor deverá ser revisto e o quantitativo registrado renovado em 100%, nos termos da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.7. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.8. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições do mobiliário dos refeitórios das unidades escolares. Com o objetivo de proporcionar um ambiente saudável, seguro, tranquilo para os momentos reservados a alimentação, para que esse ambiente deixe de ser apenas como um local onde os alunos se alimentam rapidamente e abre espaço para outras atividades como por exemplo: aulas de culinária, aulas de arte, apresentações de trabalhos, discussão em grupos, palestras, reuniões de pais, etc. Muitas crianças fazem a maioria das refeições diárias na escola.

Neste cenário o refeitório nas escolas deixa de ser somente um local de alimentação e passa a funcionar como um espaço de socialização, convívio e aprendizado. O refeitório nas escolas funciona como uma extensão da cozinha de casa, o lugar onde são moldados os valores relacionados à alimentação, à experimentação de novos sabores e a descoberta da importância da integração e socialização no ambiente escolar.

1.9. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- 1. Prejuízo ao Bem-Estar dos Alunos:** A falta de mobiliário adequado no refeitório compromete o conforto dos alunos durante as refeições, impactando negativamente sua experiência e bem-estar.
- 2. Comprometimento da Higiene e Organização:** Sem mesas e cadeiras apropriadas, as refeições podem ser feitas em locais inadequados, dificultando a manutenção da higiene e organização das áreas de alimentação.
- 3. Impacto na Qualidade da Alimentação:** A ausência de um espaço adequado para as refeições pode desestimular os alunos a fazerem refeições completas, afetando a nutrição e, conseqüentemente, o rendimento escolar.
- 4. Dificuldades na Logística e Gestão de Espaço:** Sem o mobiliário necessário, a gestão do espaço de alimentação fica prejudicada, podendo gerar aglomerações e problemas na circulação dos alunos, especialmente nos horários de pico.
- 5. Aumento de Riscos de Acidentes:** Improvisações para o consumo de alimentos, como sentar no chão ou em locais não apropriados, podem aumentar o risco de acidentes, como quedas ou contaminações alimentares.
- 6. Redução do Tempo para Refeições:** A falta de um ambiente organizado para refeições pode resultar em menos tempo disponível para os alunos se alimentarem, criando um ambiente caótico e apressado.

Esses prejuízos evidenciam a importância de se equipar adequadamente as áreas de refeitório com conjuntos de mesa e cadeiras em monobloco, garantindo um ambiente seguro, confortável e higiênico para as refeições dos alunos, bem como, realizar a troca de conjuntos que se encontram com desgastes e necessitam ser substituídos.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Conjunto de mesas e cadeiras tipo monoblocos.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado possui natureza comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos conjuntos de mesas e cadeiras em monobloco, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, as aquisições do quantitativo a ser registrado será realizada de forma parcelada conforme demanda.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

a) O uso do Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para a eventual aquisição que ocorrerá de forma parceladas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação, o quantitativo a ser registrado foi definido pela área demandante para atendimento das necessidades no decorrer dos anos de 2024 a 2026.

b) O registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

c) A escolha do objeto em material polipropileno e em monobloco se deu, devido a facilidade de transporta-los para diferentes espaços nas unidades escolares, propiciando mudanças rápidas de localidade e também menor espaço para armazenamento dos conjuntos uma vez que podem ser empilhados.

Vigência da Ata de Registro de Preço:

2.8. Vigência da Ata Registro de Preço, seguirá o Art. 84 da NLLC nº. 14.133/2021 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	215	mesa, mesa com 4 cadeiras, em plástico resistente a raios solares, estrutura monobloco, empilhável, mesa desmontável, quadrada, com dimensões aproximadas de 84,5cm (l e c) e 0,71m (a) e cadeiras com pés antiderrapantes, sem braços, e dimensões aproximadas de 40cm (l) 88cm (a) e 44 cm de altura do assento.	37500
002	215	mesa, mesa com 4 cadeiras, em plástico resistente a raios solares, estrutura monobloco, empilhável, mesa desmontável, quadrada, com dimensões aproximadas de 84,5cm (l e c) e 0,71m (a) e cadeiras com pés antiderrapantes, sem braços, e dimensões aproximadas de 40cm (l) 88cm (a) e 44 cm de altura do assento.	12500

A logomarca será apresentada pela unidade demandante no momento das aquisições.

FIGURA DEMONSTRATIVA DO OBJETO**Justificativa de quantitativo:**

3.2. O quantitativo a ser registrado foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo, apresentado no Termo de Abertura de Projeto Estratégico-TAPE (evento 63518256-SEI nº 202400006079707), da Gerência de Patrimônio, unidade responsável pela futura gestão e fiscalização dos contratos de aquisição dos Conjuntos de mesas e cadeiras em monobloco.

Levou-se em consideração para estimar o quantitativo a ser registrado teve como base o número aproximado de alunos matriculados na Rede Estadual de Educação, que conta com aproximadamente 460.000 (quatrocentos e sessenta) mil estudantes, distribuídos nas 979 (novecentos e setenta e nove) escolas.

As escolas de Tempo Integral, são unidades educacionais que obrigatoriamente necessitam de mesas para refeitório, pois os alunos realizam todas suas refeições diárias na escola, essas unidades já possuem toda infraestrutura de refeitório que já se encontram mobilhado com os conjuntos de mesas e cadeiras, entretanto, muitos conjuntos encontram-se quebradas e/ou desgastados necessitando de substituição, pelo levantamento da área demandante cerca de 30% dos conjuntos encontrados nos Colégios de Tempo Integral precisam ser descartados e substituídos, devido a avarias e a durabilidade do produto que é de 1 a 3 anos.

Os Colégios Militares, possuem espaços adequados que precisam ser equipadas para que os alunos realizem suas refeições, o quantitativo a ser registrado visa também atender essas unidades.

Visa atender também, as demais unidades escolares que frequentemente solicitam esse tipo de objeto para comporem espaços de convivência, para reuniões diversas, comemorações, e demais eventos.

Ressalta-se que, os CEPs contam com aproximadamente 70.000 (setenta mil) alunos; os Colégios Militares possuem o maior número de alunos no turno matutino, no qual registra cerca de 35.200 (trinta e cinco mil e duzentos) alunos e nas demais unidades escolares o turno com maior número de alunos matriculados registra cerca de 142.000 (cento e quarenta e dois mil) estudantes.

Sendo assim, só para atender as demandas dos Colégios de Tempo Integral-CEPs será necessário a aquisição de 17.500 (dezessete mil e quinhentos) jogos, todavia, no primeiro momento, serão apenas substituídos cerca de 30% (trinta por cento) dos jogos o que totaliza 5.250 (cinco mil e duzentos e cinquenta) jogos. Os Colégios Militares necessitam 8.800 (oito mil e oitocentos) e demais escolas 35.500 (trinta e cinco mil e quinhentos) conjuntos de mesas e cadeiras. Portanto, o quantitativo de 50.000 (cinquenta mil) jogos de mesas para refeitório denominado monoblocos é necessário para atendimento da demanda no decorrer dos 2025 e 2026.

Ressalta-se que, a pretensão para Registro de Preços, foi embasada na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, este procedimento é um instrumento auxiliar das licitações que visa facilitar atuação na Administração Pública, pois não gera compromisso efetivo de aquisições. No decorrer do processo realizar-se-á um levantamento de cada unidade escolar que realmente necessitam desse objeto e assim as aquisições serão feitas por demandas.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Nos últimos 24 meses foram 7.997 (sete mil novecentos e noventa e sete) monoblocos, que foram distribuídos aos CEPs processo 202200006065754, e 5000 (cinco mil unidades) distribuídos aos CEPs recém implantados e para compor os mobiliários para eventos da Sede da Seduc 202300006071513.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Contrato nº 185/2022;

Contrato nº 009/2023;

Contrato nº 147/2023.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Serão beneficiadas o total de 979 (novecentos e setenta e nove) escolas, conforme distribuição abaixo:

1. 592 (quinhentos e noventa e dois) escolas padrão;
2. 263 (duzentos e sessenta e três) de Tempo Integral;
3. 30 (trinta) com convênios;
4. 81 (oitenta e um) militares;
5. 10 (dez) Quilombolas, e;
6. 3 indígenas.

Inicialmente serão atendidas as unidades escolares que possuem local adequado para refeitório ou espaço para convivência.

Portanto, solicita-se o Registro de Preços de 50.000 (cinquenta mil) jogos de mesas para refeitório denominado monoblocos, para atendimento da demanda mencionada nos anos de 2025 e 2026.

Status	Mesas	Cadeiras	
CEPI	5.361	21.444	30% para reposição
Militar	9.875	39.498	Atendimento para 100% da demanda
Regular	23.483	93.931	Atendimento para 60% da demanda
Inaugurações	1.800	7.200	Atendimento para 30 novas escolas padrão SEC XXI
Total	40.518	162.073	

Reserva Técnica 15%	9.482
Total GERAL	50.000

Ressalta que a pretensão para Registro de um Ata, foi embasada na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, este procedimento é um instrumento auxiliar das licitações que visa facilitar atuação na Administração Pública, pois não gera compromisso efetivo de aquisições. No decorrer do processo realizar-se-á um levantamento de cada unidade escolar que realmente necessitam desse objeto e assim as aquisições serão feitas por demandas.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 215 - Mesa com 4 cadeiras, em plástico resistente a raios solares, estrutura monobloco, empilhável, mesa desmontável, quadrada, com dimensões aproximadas de 84,5cm (L e C) e 0,71m (A) e cadeiras com pés antiderrapantes, sem braços, e dimensões aproximadas de 40cm (L) 88cm (A) e 44 cm de altura do assento.	
Informações Adicionais	
Conjunto de mesa com 4 cadeiras - Características da mesa: modelo quadrada empilhável, cor branca; capacidade de peso de até 150kg, fabricada em polipropileno, resistente as intempéries, tampo liso, de uso irrestrito (interno e externo), lavável com água e sabão neutro, com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); em monobloco possibilitando empilhamento. De acordo com as Normas ABNT. Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA). Com aplicação da logomarca do Governo do Estado e da SEDUC em policromia no canto inferior do tampo, ocupando uma área com dimensões de 10x10cm Características da cadeira: Cadeira para uso geral e intensivo; cor branca; para uso em locais abertos com exposição à luz solar ou demais intempéries. Material em polipropileno virgem de alta densidade. Capacidade de resistência de 182 kg, pés antiderrapantes; sem braço; produzida em polipropileno virgem de alta densidade. De acordo com a norma ABNT NBR 14776/2013. Certificado o INMETRO Classe B. Uso irrestrito (interno e externo); lavável com água e sabão neutro; com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); em monobloco possibilitando empilhamento. Dimensões padrão brasileiro de 86x43x43 (AxLxP). Com aplicação da logomarca do Governo do Estado e da SEDUC em policromia pintada no encosto, em posição centralizada, ocupando área máxima de 10x10cm e mínima de 4x5cm Apresentar marcação de forma visível, gravado, em baixo relevo ou alto-relevo, ou impresso em etiqueta ou ?in molde labelling? com caracteres de no mínimo, 5mm de altura, que informe ao consumidor sua aplicação restrita, devendo ser colocada da seguinte forma: a) Identificação do fabricante (nome, CNPJ); b) Lote; c) Data da fabricação (mês e ano); d) B uso irrestrito; e) Carga máxima admissível; f) Tempo de vida útil do produto. Será solicitada amostra do conjunto de mesa e da cadeira. Observação: (Admite-se variação de até 5% para mais ou para menos nas medidas da cadeira).	
Período (Meses)	
Quantidade	37500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 273,17
Valor Total	R\$ 10.243.875,00

Descrição do item 002	
Código 215 - Mesa, Mesa com 4 cadeiras, em plástico resistente a raios solares, estrutura monobloco, empilhável, mesa desmontável, quadrada, com dimensões aproximadas de 84,5cm (L e C) e 0,71m (A) e cadeiras com pés antiderrapantes, sem braços, e dimensões aproximadas de 40cm (L) 88cm (A) e 44 cm de altura do assento.	
Informações Adicionais	
Conjunto de mesa com 4 cadeiras - Características da mesa: modelo quadrada empilhável, cor branca; capacidade de peso de até 150kg, fabricada em polipropileno, resistente as intempéries, tampo liso, de uso irrestrito (interno e externo), lavável com água e sabão neutro, com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); em monobloco possibilitando empilhamento. De acordo com as Normas ABNT. Dimensões padrão brasileiro de 70x70x72 (CxLxA). Com aplicação da logomarca do Governo do Estado e da SEDUC em policromia no canto inferior do tampo, ocupando uma área com dimensões de 10x10cm Características da cadeira: Cadeira para uso geral e intensivo; cor branca; para uso em locais abertos com exposição à luz solar ou demais intempéries. Material em polipropileno virgem de alta densidade. Capacidade de resistência de 182 kg, pés antiderrapantes; sem braço; produzida em polipropileno virgem de alta densidade. De acordo com a norma ABNT NBR 14776/2013. Certificado o INMETRO Classe B. Uso irrestrito (interno e externo; lavável com água e sabão neutro; com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); em monobloco possibilitando empilhamento. Dimensões padrão brasileiro de 86x43x43 (AxLxP). Com aplicação da logomarca do Governo do Estado e da SEDUC em policromia pintada no encosto, em posição centralizada, ocupando área máxima de 10x10cm e mínima de 4x5cm Apresentar marcação de forma visível, gravado, em baixo relevo ou alto-relevo, ou impresso em etiqueta ou in molde labelling? com caracteres de no mínimo, 5mm de altura, que informe ao consumidor sua aplicação restrita, devendo ser colocada da seguinte forma: a) Identificação do fabricante (nome, CNPJ); b) Lote; c) Data da fabricação (mês e ano); d) B uso irrestrito; e) Carga máxima admissível; f) Tempo de vida útil do produto. Será solicitada amostra do conjunto de mesa e da cadeira. Observação: (Admite-se variação de até 5% para mais ou para menos nas medidas da cadeira).	
Período (Meses)	
Quantidade	12500
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 273,17
Valor Total	R\$ 3.414.625,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 13.658.500,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por Item.

Tópico 6 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A produção e o uso de mesas e cadeiras de plástico em monobloco podem ter diversos impactos ambientais. Aqui estão alguns desses impactos e medidas mitigadoras para atender às políticas de sustentabilidade:

Impactos Ambientais

- 1. Extração de Recursos:** A produção de plástico geralmente depende de combustíveis fósseis, que têm um impacto ambiental significativo.
- 2. Emissões de Gases:** O processo de fabricação de plásticos emite gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos.
- 3. Descarte e Lixo Plástico:** Mesas e cadeiras de plástico podem contribuir para o aumento do lixo plástico, especialmente se não forem recicladas adequadamente.
- 4. Microplásticos:** O desgaste e a degradação de produtos plásticos podem resultar na liberação de microplásticos no meio ambiente.
- 5. Ecossistemas:** O descarte inadequado pode afetar ecossistemas, especialmente em ambientes aquáticos.

Medidas Mitigadoras

- 1. Uso de Plásticos Reciclados:** Optar por plásticos reciclados na fabricação de mesas e cadeiras pode reduzir a dependência de recursos virgens e minimizar a pegada de carbono.
- 2. Processos de Fabricação Sustentáveis:** Implementar tecnologias de produção que reduzam as emissões, como energia renovável e métodos de fabricação mais limpos.

3. **Design Ecológico:** Criar produtos que sejam duráveis e facilmente desmontáveis para facilitar a reciclagem ao final de sua vida útil.
4. **Programas de Reciclagem:** Estabelecer programas de devolução e reciclagem para os produtos ao final de sua vida útil, incentivando o consumo responsável.
5. **Educação e Conscientização:** Promover campanhas que informem os consumidores sobre o impacto ambiental dos plásticos e as opções de reciclagem disponíveis.
6. **Certificações Ambientais:** Buscar certificações que garantam que os produtos atendem a padrões ambientais, ajudando a aumentar a transparência e a responsabilidade.

Essas medidas não só ajudam a minimizar os impactos ambientais das mesas e cadeiras de plástico, mas também promovem uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade entre consumidores e produtores.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Conjunto de mesas e cadeiras tipo monoblocos, ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
CYBELLE BARBOSA PIRES	Integrante Requisitante	62 32019552	cybelle.pires@educ.go.gov.br
HUDSON DA COSTA GONCALVES	Integrante Técnico	62 32209754	hudson.goncalves@educ.go.gov.br
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	62 32209526	cristianepg.32@gmail.com
JEANE ARANTES DA SILVA	Integrante Técnico	62 32209641	jeane.alcantara@educ.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.02

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ARANTES DA SILVA, Analista de Processos**, em 23/09/2024, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PEREIRA GOMES, Coordenador (a)**, em 23/09/2024, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYBELLE BARBOSA PIRES, Assessor (a)**, em 22/10/2024, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON DA COSTA GONCALVES, Gerente**, em 22/10/2024, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65220829** e o código CRC **AD16E1F8**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 -
(62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005030043



SEI 65220829